



**Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso S/S LTDA**

**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe**

**FANESE**

**GUIA ACADÊMICO  
2013**

**José Albérico Gonçalves Ferreira**

**Aracaju - Sergipe**

## SUMÁRIO

<b>1 – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>03</b>
<b>2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>04</b>
<b>3 – VISÃO MISSÃO E PRINCIPIOS DA FANESE .....</b>	<b>04</b>
<b>4 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS .....</b>	<b>05</b>
<b>4.1 – Calendário Acadêmico .....</b>	<b>05</b>
<b>4.2 – Formas de Ingresso na Instituição .....</b>	<b>05</b>
<b>4.3 – Características da Matrícula .....</b>	<b>06</b>
<b>4.3.1 – Matrícula Regular .....</b>	<b>06</b>
<b>4.3.2 – Matrícula Especial .....</b>	<b>08</b>
<b>4.3.3 – Cursos Especiais .....</b>	<b>09</b>
<b>4.4 – Trancamento de Matrícula .....</b>	<b>10</b>
<b>4.5 – Cancelamento de Matrícula e Abandono de Curso .....</b>	<b>11</b>
<b>4.6 – Dispensa de Disciplina .....</b>	<b>12</b>
<b>4.6.1 – Equivalência .....</b>	<b>12</b>
<b>4.6.2 – Proficiência .....</b>	<b>12</b>
<b>4.7 – Avaliação de Desempenho Acadêmico .....</b>	<b>13</b>
<b>4.8 – Revisão de Prova .....</b>	<b>14</b>
<b>4.9 – Reposição de Aula .....</b>	<b>15</b>
<b>4.10 – Frequencia e Abono de Faltas .....</b>	<b>15</b>
<b>4.11 – Ensino a Distância .....</b>	<b>17</b>
<b>4.12 – Estágio .....</b>	<b>18</b>
<b>4.13 – Pesquisa .....</b>	<b>18</b>
<b>4.14 – Pós-graduação .....</b>	<b>19</b>
<b>4.15 – Extensão .....</b>	<b>19</b>
<b>4.16 – Atividades Complementares Extra-classe .....</b>	<b>20</b>
<b>4.17 – Atendimento ao Discente .....</b>	<b>20</b>
<b>4.17.1 – Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP .....</b>	<b>21</b>
<b>4.17.2 – Ouvidoria .....</b>	<b>21</b>
<b>4.17.3 – Comissão Própria de Avaliação – CPA .....</b>	<b>22</b>
<b>4.17.4 – Núcleo Docente Estruturante – NDE .....</b>	<b>22</b>
<b>5 – ASPECTOS FINANCEIROS .....</b>	<b>23</b>
<b>5.1 – Mensalidade Escolar e Taxas de Serviços .....</b>	<b>24</b>

<b>6 – DIREITO E REGIMENTO DISCIPLINAR DO ALUNO .....</b>	<b>25</b>
<b>7 – BIBLIOTECA .....</b>	<b>27</b>
<b>8 – LABORATÓRIOS .....</b>	<b>28</b>
<b>9 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS .....</b>	<b>28</b>
<b>9.1 – Bacharelado em Administração .....</b>	<b>28</b>
<b>9.2 – Bacharelado em Engenharia de Produção .....</b>	<b>30</b>
<b>9.3 – Bacharelado em Ciências Contábeis .....</b>	<b>32</b>
<b>9.4 – Bacharelado em Direito .....</b>	<b>34</b>
<b>9.5 – Graduação Tecnológica em Processos Gerencias .....</b>	<b>37</b>
<b>9.6 – Graduação Tecnológica Gestão de Tecnologia da Informação .....</b>	<b>39</b>
<b>9.7 – Graduação Tecnológica em Marketing .....</b>	<b>40</b>
<b>9.8 – Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet .....</b>	<b>42</b>
<b>9.9 – Graduação Tecnológica em Logística .....</b>	<b>44</b>
<b>9.10 – Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos .....</b>	<b>45</b>
<b>10 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO .....</b>	<b>46</b>
<b>11 – OUTRAS INFORMAÇÕES .....</b>	<b>47</b>

## **1 – APRESENTAÇÃO**

A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, através de sua Coordenação Acadêmica, tem a satisfação de colocar a sua disposição o Guia Acadêmico.

Trata-se de um documento que congrega informações gerais sobre a FANESE, seus cursos de bacharelados e de graduação tecnológica, procedimentos acadêmicos e esclarecimentos quanto aos seus direitos e deveres, consubstanciando-se, assim, num instrumento de uso e prerrogativas que são assegurados ao aluno pelo Regimento Geral da Instituição.

A consultar ao Guia Acadêmico, contribuirá, sem duvida, de forma decisiva para a sua inserção na vida acadêmica da FANESE, fato que deverá contribuir para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento qualitativo das atividades acadêmicas da Instituição.

Por fim, a direção fica com a expectativa de poder contar com o seu apoio, a fim de que juntos, possamos desenvolver um processo de construção de uma Instituição de Ensino Superior madura e de qualidade.

**José Albérico Gonçalves Ferreira**  
**Coordenador Acadêmico**

## **2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE é uma instituição de ensino superior autorizada a funcionar, pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº 2.246, de 19 de dezembro de 1997.

Embora tenha sido instituída e autorizada a funcionar em 1997, o início de suas atividades acadêmicas somente aconteceu no segundo semestre letivo de 1998 com o curso de graduação em Administração.

No primeiro semestre letivo de 2000, teve início o funcionamento do curso de bacharelado em Engenharia de Produção e, no segundo semestre do mesmo ano, o curso de bacharelado em Ciências Contábeis.

A partir do ano de 2005, outros cursos de bacharelado e de graduação tecnológica foram criados, totalizando os atuais 11 cursos da instituição.

## **3 – VISÃO MISSÃO E PRINCÍPIOS DA FANESE**

A FANESE tem como visão ser um centro educacional de referencia, principalmente, na área de negócios. Sua missão é promover ações efetivas de educação superior, sobretudo na área de negócios, de modo a estimular a formação de profissionais com visão empreendedora, em sintonia com o mundo globalizado.

Com tal pretensão, a instituição busca disponibilizar conhecimentos que atendam aos desejos e anseios do seu corpo discente, procurando, assim, concretizar a construção interativa do saber e da curiosidade científica, postura que se acredita ser de fundamental importância para o desenvolvimento de hábitos de investigação sobre novas fontes do saber. Esta é a identidade que se pretende dar aos cursos de bacharelado e de graduação tecnológica da FANESE.

Os princípios gerais da instituição estão, assim, delimitados:

- Oferta de serviços educacionais de qualidade;
- Compromisso com seus alunos;
- Busca permanente de atualização e aperfeiçoamento;
- Respeito ao ser humano e ao meio ambiente e.
- Compromisso com suas ações e realizações

## **4 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

### **4.1 - Calendário Acadêmico**

No final de cada ano letivo, a Coordenação Acadêmica organiza, com base na avaliação institucional, um Calendário Acadêmico, contendo toda a programação acerca do desenvolvimento das atividades acadêmicas da Instituição para o ano letivo seguinte. Constam do Calendário Acadêmico as seguintes atividades:

- Período de realização de matrícula;
- Período de inscrição no Processo Seletivo de cada semestre do ano letivo, objeto do Calendário;
  - Transferências de alunos procedentes de outras Instituições de Ensino Superior;
  - Início e término de cada semestre letivo;
  - Período de férias escolares;
  - Período de trancamento parcial e total de matrícula;
  - Inscrições de cursos de verão e de inverno;
  - Feriados e dias letivos úteis;
  - Período de realização das avaliações, etc.

Sendo um documento que representa a delimitação de prazos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas da instituição, o **Calendário Acadêmico** constitui-se num instrumento normativo de legislação do Conselho de Ensino, Pesquisa Extensão – CEPE, em torno do qual são programadas as ações acadêmicas da Faculdade para o ano letivo.

Como forma de divulgação, além de ser afixado em quadros de aviso, pode também ser acessado através do site da instituição. Trata-se de um instrumento de uso não só da administração acadêmica, mas, sobretudo, de professores e alunos.

### **4.2 - Formas de Ingresso na Instituição**

**Processo Seletivo Vestibular (tradicional e agendado)** – candidato admitido através de seleção até o limite de vagas definido pela Instituição. Neste caso, o candidato vincula-se ao curso para o qual foi classificado através da efetivação de sua matrícula, integrando-se, assim, ao corpo discente da FANESE.

**Processo Seletivo de Transferência Externa** – aluno vinculado a outras instituições de ensino superior, cuja transferência é de caráter voluntário, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga em cada um dos cursos ministrados pela FANESE.

Para que o aluno possa ser transferido, é necessário que esteja regular com suas atividades acadêmicas em sua instituição de ensino superior de origem, ou seja, regularmente matriculado e cursando o período letivo normal, ou com a matrícula legalmente trancada.

A transferência só será permitida para o mesmo curso ou para cursos afins, isto é, cursos que integram a mesma área de conhecimento.

**Processo Seletivo de Portadores de Diploma de Curso Superior** – processo de admissão sem a necessidade de Processo Seletivo Vestibular, bastando, para tanto, que exista vaga no curso pretendido pelo interessado, e esta faça a sua solicitação através de requerimento junto à Coordenação Acadêmica.

**Processo Seletivo ENEM** – processo de admissão sem a necessidade de Processo Seletivo Vestibular, bastando, para tanto, que exista vaga no curso pretendido pelo interessado, e este faça a sua solicitação através de requerimento junto à Coordenação Acadêmica, apresentado a nota no resultado do ENEM.

**Processo Seletivo PROUNI** – processo de admissão sem a necessidade de Processo Seletivo Vestibular, bastando, para tanto, que o aluno seja aprovado pelo processo seletivo PROUNI estabelecido pelo Ministério da Educação, atendendo as exigências documentais estabelecida pelo IES, conforme edital.

Todos os candidatos classificados no processo seletivo supracitado deverão apresentar documentação, conforme editais próprios, regulamentados pela Lei nº 9394/96.

### **4.3- Características da Matrícula**

#### **4.3.1 – Matrícula regular**

A **matrícula regular**, para cada um dos cursos superiores da FANESE, ocorre em blocos de oferta semestrais de disciplinas, oriundas de suas matrizes curriculares, que contemplam disciplinas, carga horária de cada disciplina e total de créditos para a integralização do curso.

Se por algum motivo, como, por exemplo, na existência de choque de horário, o aluno esteja impossibilitado de matricular-se em todas as disciplinas que compõem o bloco de oferta do período, será facultada a sua matrícula em disciplinas de outros períodos, desde que sejam respeitados:

- O número máximo de créditos ofertados para o período normal;
- Pré-requisitos;
- Compatibilidade de horário;
- Existência de vagas nas disciplinas pleiteadas e;
- O máximo de 02 disciplinas na modalidade à distância.

Não será permitido ao aluno regular completar o número de disciplinas do período normal ofertado com disciplinas ofertadas em **matrícula especial**, a menos que as disciplinas adicionais sejam pagas à parte.

Para cada semestre letivo, o valor da semestralidade do curso no qual o aluno encontra-se matriculado respeitará as alternativas do limite de disciplinas matriculadas no período, conforme Portaria publicada em cada semestre letivo. Ou seja, existem cinco tipos de mensalidades relativas a: 01, 02 e 03; 04 a 06; 07 e 08 disciplinas matriculadas pelo aluno no período. Em nenhuma hipótese poderá haver matrícula em mais de 08 disciplinas por período.

As disciplinas adicionais ao quantitativo normal do bloco de oferta de cada período letivo só poderão ser cursadas nas seguintes condições: existência de vaga; pré – requisitos; inexistência de choque de horário e de não haver a matrícula em mais de 02 disciplinas na modalidade a distância.

No caso da matrícula de alunos concludentes, conforme Resolução nº. 05/CEPE, de 29 de dezembro de 2008, será permitido:

1. Um choque de horário entre duas disciplinas, num percentual de 50% da carga horária de uma das disciplinas matriculadas;
2. A matrícula conjunta em 02 disciplinas, uma sendo pré-requisito da outra, desde que o grau de dependência entre as duas disciplinas seja de até 40%;
3. A matrícula conjunta em 02 disciplinas, uma sendo pré-requisito da outra – exclusivo para aluno formando.



A situação específica da reprovação por média estende-se à matrícula dos outros alunos em qualquer período do curso.

É impossível a garantia da inexistência de choque de horários em disciplinas ofertadas em períodos diferentes da matriz curricular de cada um dos cursos de bacharelado em Administração, Engenharia de Produção, Ciências Contábeis e de Direito, bem como dos cursos de graduação tecnológica em Marketing, Processos Gerenciais, Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas para Internet, Gestão de Recursos Humanos, Logística e Gestão Financeira.

Por conta deste fato, o aluno deverá estar consciente da importância de sua produtividade e eficiência acadêmica, no sentido de minimizar e, até mesmo não ter, reprovações em disciplinas de cada um dos períodos da matriz curricular do seu curso.

A ocorrência de reprovações, além de provocar choques de horários não permitidos, através da repetição de matrícula em disciplinas perdidas de um período com matrícula de disciplinas de outros períodos, impede, adicionalmente, a matrícula normal em disciplinas por deficiência de pré-requisitos cursados sem aproveitamento.

A reprovação implica na oferta de disciplinas no semestre seguinte. A IES não se responsabiliza em ofertar disciplinas em que o aluno tenha sido reprovado.

Diante deste fato, é indispensável a sintonização do aluno com a produtividade e eficiência de suas atividades acadêmicas. À FANESE, a exemplo de qualquer outra instituição de ensino superior, compete, apenas, orientá-lo e proporcionar-lhe as condições adequadas para este fim.

#### **4.3.2 – Matrícula especial**

Além da existência da **matrícula regular**, poderá acontecer a **matrícula especial** nas seguintes situações:

- Matrícula de alunos portadores de diploma de curso superior;
- Matrícula de alunos em trânsito e;
- Matrícula em  **cursos especiais de inverno, paralelo e de verão.**

A **matrícula em trânsito** é uma situação especial de passagem de um aluno por outra instituição de ensino superior sem que tenha havido transferência. Para que sua

matrícula seja aceita, basta a comprovação de ser aluno de curso superior, portando o histórico escolar e os documentos pessoais autenticados.

Ao concluir um semestre letivo, o aluno recebe uma comprovação de ter cursado as disciplinas matriculadas no semestre.

O aluno portador de diploma de curso superior não precisa ser submetido a processo seletivo vestibular para a obtenção de vaga em qualquer dos cursos ministrados pela instituição. Seu ingresso ocorrerá, na condição de que exista vaga no curso pretendido, mediante a apresentação do diploma do curso superior do histórico escolar, dos programas das disciplinas cursadas e da cópia dos documentos pessoais.

### **4.3.3 – Cursos especiais**

Durante o ano letivo, além da oferta dos dois períodos letivos normais, a depender da existência de demanda, a FANESE poderá ofertar disciplinas através de **cursos especiais** denominados **paralelos, verão ou inverno**.

Tais cursos visam, tão somente, proporcionar condições para que discentes possam regularizar períodos letivos desarmonizados por choques de horários, decorrentes de diversos fatores, a exemplo de aproveitamento de créditos ou reprovação em disciplinas.

No caso de curso **especial paralelo**, havendo solicitação de alunos, este é normalmente ofertado durante o período letivo normal, em horário programado pela Coordenação do Curso e em comum acordo com a Coordenação Acadêmica.

O encerramento das atividades de **curso especial paralelo** deverá coincidir com o encerramento do período letivo regular de cada semestre.

**Os cursos de verão e de inverno** são também cursos com características especiais. São oferecidos em caráter intensivo nos períodos de recesso escolar: final e o início de cada semestre letivo.

A oferta dos cursos especiais de **verão ou de inverno** só poderá ocorrer, quando houver uma demanda mínima de 15 alunos. No caso específico de **curso especial paralelo**, a demanda mínima exigida é de 25 alunos.

Os **cursos especiais paralelos, verão e inverno** serão ministrados por docentes das coordenações de curso, com preferência por aqueles que já ministram as disciplinas ofertadas no período regular.

A carga horária semanal máxima ministrada para os cursos de inverno e de verão é de 15 horas/aulas. No caso de curso paralelo, como é ministrado no período semestral regular, a carga horária é de 4 horas/aulas semanais.

Para poder ter direito à matrícula em qualquer um dos  **cursos especiais** , o aluno deverá possuir necessariamente os pré-requisitos da disciplina a ser cursada e não possuir choque de horário, para o caso de curso paralelo.

Pelas suas especificidades, com exceção de curso  **especial paralelo** , o pagamento desses cursos será feito, em sua totalidade, por ocasião da matrícula.

O valor de uma disciplina ofertada na modalidade de  **curso especial**  corresponde ao valor de uma disciplina ofertada regularmente no período de oferta semestral do curso, considerando o bloco de oferta do semestre letivo.

#### **4.4 – Trancamento de Matrícula**

Existem dois tipos de trancamento de matrícula:  **parcial e total** . O  **trancamento parcial**  caracteriza-se pelo ato de o aluno, uma vez matriculado num conjunto de disciplinas do seu bloco de oferta semestral,  **requerer** , formalmente, a redução do número de disciplinas matriculadas junto à Coordenação Acadêmica.

Em consonância com o Calendário Acadêmico da Instituição, a solicitação de trancamento parcial de matrícula deverá ocorrer no prazo máximo de até 45 dias após o início das aulas do semestre letivo.

**O trancamento parcial de matrícula**  deverá respeitar – para o caso de alunos do PROUNI e FIES – o número mínimo de crédito a ser obrigatoriamente cursado em cada curso de bacharelado ou graduação tecnológica por semestre letivo,  **fato que não implica em redução do valor da mensalidade escolar já contratado por ocasião do ato da matrícula** .

Ao contrário do  **trancamento parcial** , o  **trancamento total de matrícula**  consubstancia-se num ato de interrupção total das atividades acadêmicas do aluno por um determinado período, obedecendo ao disposto nas Normas Acadêmicas.

A solicitação do trancamento total de matrícula é feito mediante requerimento dentro do prazo de até 120 dias, após o início do semestre letivo, para os alunos matriculados no período. Para efetivação do trancamento total, o aluno deverá pagar uma taxa de trancamento conforme Portaria 17, de 11 de outubro de 2010 e os dias estudados até a

efetiva rescisão do contrato, conforme parágrafo primeiro da cláusula vigésima, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Para os alunos que não renovaram a matrícula no início do período letivo, este prazo é de 20 dias após o início das aulas, sob pena de a situação de tais alunos passar a ser configurada como abandono de curso.

A validade do trancamento obedecerá ao seguinte critério: máximo de quatro períodos letivos para os cursos de bacharelados e dois períodos letivos para os de graduação tecnológica, incluindo-se, aí, o período no qual o trancamento fora solicitado.

Uma vez encerrado o prazo de validade do trancamento total de matrícula, caso o aluno não faça a renovação de sua matrícula, sua situação acadêmica passa a ser considerada como **abandono de curso**.

O processo de trancamento total de matrícula exige que o aluno esteja em dia com as mensalidades escolares, até a data da solicitação do trancamento, quando, então, uma vez efetivado o ato de trancamento, cessam os efeitos do contrato de prestação de serviços assinado entre as partes.

Qualquer que seja a forma de ingresso, o aluno que estiver cursando o primeiro semestre letivo na FANESE só poderá requerer trancamento total de matrícula, se o mesmo retornar no semestre seguinte ao trancamento, não podendo, neste período, requerer transferência para outra instituição nem adquirir declaração de aluno regularmente matriculado.

#### **4.5 – Cancelamento de Matrícula e Abandono de Curso**

**O cancelamento de matrícula** é o ato de desligamento total do aluno da instituição de ensino.

**O cancelamento** é concedido através de **requerimento** do interessado que, através deste ato, interrompe os efeitos do contrato de prestação de serviços assinado com a FANESE.

Ao proceder tal solicitação, o aluno obriga-se a efetuar o pagamento dos encargos financeiros assumidos com a Instituição até a data de solicitação do cancelamento.

Uma vez cancelada a matrícula, o aluno só poderá retornar a instituição mediante novo Processo Seletivo.

**O abandono de curso** é uma deliberação do aluno caracterizada por uma das situações:

- Ausência às aulas por um período superior a 45 dias sem comunicação formal à instituição;
  - Não renovação da matrícula no início do período letivo e;
- Não renovar a matrícula no prazo máximo definido pelo trancamento total de matrícula, que é de quatro semestres letivos para os cursos de bacharelados e dois semestres letivos para os cursos de graduação tecnológica, sem alguma justificativa formal à instituição.

Na condição de **abandono de curso**, o aluno poderá, através de requerimento, solicitar **reingresso** às suas atividades acadêmicas na instituição. No entanto, tal solicitação poderá ou não ser deferida pela Coordenação Acadêmica, dependendo da existência de vaga e de sua situação acadêmica.

É interessante lembrar que o aluno na situação de abandono de curso não poderá ser transferido para qualquer outra instituição de ensino superior, dada a sua condição de irregularidade acadêmica.

Os efeitos do contrato de prestação de serviço assinado entre o aluno e a FANESE só serão interrompidos mediante cancelamento ou trancamento total de matrícula. Assim, se o aluno abandonar o curso, sem o cumprimento de um destes procedimentos, ficará com débito correspondente às mensalidades não quitadas.

## **4.6 – Dispensa de Disciplinas**

### **4.6.1 – Equivalência**

Os alunos que tenham cursado disciplinas de curso superior em outra instituição de ensino poderão requerer suas dispensas junto à Coordenação Acadêmica nos prazos previstos pelo Calendário Acadêmico da instituição.

O conteúdo da avaliação do aproveitamento de crédito, na forma de processo, será apreciado pelo Coordenador do Curso ou pelo Coordenador Acadêmico e, quando necessário, com o auxílio de outros docentes se o processo assim exigir.

No caso de processo normal de transferência, o estudo de equivalência de créditos é feito automaticamente por ocasião da matrícula, sem que haja a necessidade de solicitação do aluno.

A solicitação de aproveitamento de crédito, que não seja de transferência, será feita por ocasião do ingresso do aluno na FANESE.

A solicitação do estudo de equivalência deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o início das aulas. Findo este prazo, em nenhuma hipótese será mais aceita a realização de estudo de equivalência para o semestre em questão.

#### **4.6.1 – Proficiência**

O aproveitamento de estudos mediante teste de proficiência esta regulamentado por intermédio da Portaria n° 35/FANESE, de 06 de outubro de 2010.

Só poderá participar do exame de proficiência o aluno regularmente matriculado, mediante requerimento de inscrição e documentação, conforme Edital, disponível na Secretaria Geral, no início de cada semestre letivo (janeiro e julho).

#### **4.7 - Avaliação de Desempenho Acadêmico**

A avaliação do rendimento escolar do aluno terá como base sua freqüência e as notas obtidas por intermédio da realização de trabalhos escolares, provas ou qualquer outra alternativa pedagógica, sempre convergentes para 03 notas semestrais por disciplina.

A forma de avaliação de desempenho do aluno, em cada disciplina, será através de notas que variam de 0,0 a 10,0, considerando, se houver, somente a fração de 0,5 décimos.

A eficiência será feita através da execução de trabalhos, provas e/ou outras modalidades de verificação de aprendizagem programadas pelo professor, para cada disciplina.

Ao aluno que deixar de comparecer, na data fixada pelo professor, para a realização de uma das 03 verificações de aprendizagem na disciplina, será concedida a oportunidade de uma quarta verificação de aprendizagem. Ocorrendo reincidência, não será mais atribuída nota a prova não realizada.

Uma vez realizadas as 03 verificações de aprendizagem, a quarta prova não poderá ser utilizada para a substituição de nota baixa das verificações efetivadas.

Será atribuída nota 0,0 ao aluno que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das verificações de aprendizagem.

Não poderão participar das atividades escolares os alunos não integrantes do **diário de classe**. Somente a secretaria caberá a inclusão ou exclusão de alunos no Diário.

Em qualquer das verificações de aprendizagem, é indispensável que o docente explicita o valor correspondente a cada questão.

É de fundamental importância que o professor evite fazer correções de prova em sala de aula.

A contar da data de sua realização, o professor tem um prazo máximo de até 10 dias para correção e entrega das provas diretamente aos alunos. Não será permitida, portanto, a entrega de trabalhos ou provas aos alunos através da Secretaria Geral ou de terceiros.

Atendida a frequência mínima de 75% às aulas, será aprovado o aluno que obtiver a média de aproveitamento igual ou superior a 5,0 por disciplina, com exceção das disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I, no curso de Ciências Contábeis; Estágio Supervisionado nos cursos de Administração e Engenharia de Produção; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, no curso de Administração; Trabalho de Conclusão de Curso, no curso de Direito e Trabalho de Conclusão de Curso, no curso de Engenharia de Produção; cuja média de aproveitamento para ser aprovado é igual ou superior a 7,0 (sete).

O aluno reprovado por não ter atingido o percentual mínimo de frequência ou a nota mínima, repetirá a disciplina, ficando sujeito, na repetência, às mesmas exigências estabelecidas nas Normas do Sistema Acadêmico da Instituição.

#### **4.8 – Revisão de Prova**

A contar da data do recebimento da prova, caso não concorde com a nota atribuída pelo professor, o aluno tem o prazo máximo de até 72 horas para requerer sua revisão.

O processo de revisão de prova deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 01 de 12 de janeiro de 2012.

Através de requerimento ao Coordenador Acadêmico, o pedido de revisão de prova, deverá ser instruído, obrigatoriamente com fundamentação lógica centrada nas questões que o aluno julga ter sido prejudicado no processo de correção da prova.

Não será deferido requerimento de revisão de prova sem fundamentação lógica acerca do pleito que o aluno julga-se prejudicado.

Uma vez deferido o pedido de revisão e o processo formalizado, o Coordenador do Acadêmico enviará ao Coordenador do Curso que, após tomar ciência encaminhá-lo-á para o professor da disciplina, objeto da prova, cuja correção está sendo contestada, para que seja analisado e emitido parecer sobre o pleito do requerente.

Se o professor concluir ser procedente o pleito do aluno e, conseqüentemente, atender a sua reclamação, o processo será encerrado, dando-se ciência ao requerente.

Caso haja discordância do docente, será nomeada uma Comissão formada por 3 (três) docentes, por indicação do Coordenador do Curso, para fins de apreciação final do processo.

O presidente da Comissão indicará um dos seus membros para emitir parecer sobre o processo a ser apreciado em instância final pela Comissão.

O relatório da Comissão exaure a instância, não mais cabendo recurso do aluno quanto à questão.

Finalmente, na condição de conclusivo, o processo é despachado pelo Coordenador do Curso para ciência do requerente e posterior encaminhamento à Secretaria Geral para as modificações, quando necessárias, e posterior arquivamento.

#### **4.9 – Reposição de Aula**

Professores que, por alguma razão, estejam com o calendário de suas aulas atrasado poderão e deverão efetivar sua reposição até o final do semestre letivo para o qual as aulas foram programadas para serem encerradas.

Em comum acordo com os alunos, o programa de reposição de aula será executado pelo docente com a observação de que tal atividade deverá acontecer, preferencialmente, aos sábados, no período matutino ou vespertino.

Qualquer que seja o horário combinado com os alunos, o fato deve ser obrigatoriamente comunicado à Coordenação do Curso e a Secretaria Geral, além de ser disponibilizado no controle acadêmico.

#### **4.10 – Frequência e Abono de Faltas**



Em obediência a legislação em vigor, a frequência às atividades escolares da FANESE é obrigatória para todos os seus alunos regularmente matriculados.

Em se tratando de  **cursos presenciais**, com exceção das disciplinas ofertadas à distância, a aprovação do aluno, em qualquer disciplina, é condicionada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas programadas e ministradas no semestre.

Do ponto de vista legal, não existe a possibilidade do abono de faltas, exceto nos casos previstos em Lei.

A margem de faltas, ou seja, os 25% (vinte e cinco por cento), previstos em Lei, a que o aluno tem direito, visa atender situações imprevistas a exemplo de: doença, licença médica, acidente, motivo de trabalho, viagens e outros.

Só existe o abono de faltas em casos excepcionais amparados por Lei e comprovados através de laudo médico. Em situações como esta,  **cabe exclusivamente à Coordenação Acadêmica** avaliar cada caso e decidir ou não pela concessão do benefício.

As faltas só poderão ter garantia de abono em cenários em que o aluno esteja amparado pelo Decreto Lei nº 1.044 de 21.10.69 e pela Lei nº 6.202/75.

Para tanto, compete ao aluno, junto à Secretaria Geral da FANESE, requerer o benefício de que trata o item anterior, no prazo de até 48 horas, após o primeiro dia do seu impedimento em comparecer às aulas.

Se o requerimento do aluno for deferido pela Coordenação Acadêmica, como compensação pela ausência às aulas, será disponibilizado um sistema de acompanhamento por intermédio de exercícios domiciliares, de acordo com a Portaria nº 16/FANESE, de 30 de setembro de 2011.

No entanto, tal procedimento deve ser compatível com seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento no qual o aluno encontra-se internado.

O prazo para a concessão do regime especial previsto no item anterior, não poderá ser inferior a 21 dias, nem ultrapassar o período letivo em que o aluno encontra-se matriculado.

Não será permitida a atribuição de notas em trabalhos domiciliares.

No caso de gestantes, estas poderão requerer regime especial de estudo a partir do oitavo mês de gravidez em obediência ao que dispõe a Lei nº 6.202 de 17 de abril de 1965.

Após a aprovação do requerimento pela Coordenação Acadêmica, a gestante passa a ter tratamento acadêmico diferenciado dos demais alunos.

O fato de a gestante ter as faltas abonadas e tratamento diferencial disponibilizado pelos docentes, não implica sua ausência à instituição. Ao contrário, a aluna, para um maior aproveitamento dos conteúdos, deverá entrar em contato com o docente para inteirar-se das atividades acadêmicas, tirar dúvidas e mesmo fazer suas avaliações até que possa efetivamente integrar-se às atividades de sala de aula. Em casos excepcionais, a instituição disponibiliza um funcionário para a realização das provas e exercícios domiciliares na casa da referida aluna, regulamento através da Portaria n° 16 de 30 de setembro de 2011.

A instituição não se responsabiliza pelo grau de desempenho acadêmico, que deve ser única e exclusivamente da aluna.

#### **4.11 – Ensino a Distância**

Em obediência ao disposto na Portaria n° 4.059 do MEC, de 10 de dezembro de 2004, a FANESE regulamentou, através do seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o ensino de disciplinas a distância no âmbito dos seus cursos de bacharelado e graduação tecnológica.

Neste contexto, 20% da carga horária de cada um dos seus cursos já estão sendo ofertada na modalidade do ensino a distância.

Mesmo sendo disciplina ofertada na modalidade à distância, a instituição oferece, quinzenalmente, um encontro presencial, no horário das 18h as 19h, para que os alunos possam tirar dúvidas com os tutores. Esses encontros obedecem ao cronograma especificado no regulamento do aluno.

As avaliações são realizadas aos sábados, de acordo com o cronograma especificado no Regulamento do Aluno, de acordo como o horário agendado. É obrigatório o agendamento para ter acesso a realização da prova.

No dia da realização das avaliações o aluno deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial de identificação com foto.

Os encontros com o docente tutor da disciplina são exclusivamente utilizados para a solução de dúvidas levantada pelos alunos, quando do estudo do material utilizado.

Considera-se aprovado o aluno que obtiver média mínima 5,0.

## **4.12 – Estágio**

Com o objetivo de proporcionar uma adequada complementação de estudos aos cursos de Administração, Direito e de Engenharia de Produção, o MEC instituiu a atividade de Estágio Supervisionado. A FANESE, portanto, desenvolve estas atividades cujo funcionamento é disciplinado por intermédio de Regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Além do Estágio Supervisionado Obrigatório que faz parte da estrutura curricular de tais cursos, existe o Estágio Supervisionado não-obrigatório realizado por iniciativa própria do aluno no contexto da legislação federal que rege o processo de integração empresa-escola.

O estágio não-obrigatório, de caráter extracurricular, pode ser realizado por aluno de qualquer curso de bacharelado ou graduação tecnológica, independentemente de ter ou não o Estágio Supervisionado Obrigatório na estrutura curricular do seu curso.

O estágio supervisionado não obrigatório dos alunos da FANESE pode ser realizado em organizações empresariais com a de outras organizações de estágio, a exemplo da CATHO, Central de Serviços, CIEE e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), denominados de agentes de integração.

No caso do curso de Direito o Estágio Supervisionado se divide em quatro práticas, desenvolvidas em dois encontros, uma em sala, com horário fixado de acordo com a oferta semestral, e outro no Núcleo de Prática Jurídico. A avaliação também ocorre de forma integrada, de acordo com os critérios estabelecidos pelos professores responsáveis pela prática. O Estágio Supervisionado do Curso de Direito está regulamentado através da Resolução nº 09/CEPE, de 12 de julho de 2010.

## **4.13 – Pesquisa**

Como Instituição de Ensino Superior, a FANESE considera a pesquisa como um instrumento de investigação sistemática da realidade e, naturalmente, um veículo importante para a qualificação do ensino superior e da pós-graduação, além da criação do conhecimento e da inovação tecnológica.

Embora o Parecer CES/CNE nº 1.366/2001 considere as faculdades orientadas, basicamente, para o ensino e para a formação de profissionais para o mercado de trabalho, a FANESE, no período de vigência deste PDI, conforme o Regimento Interno, a Portaria nº

24, de 24 de julho de 2007, bem como a Portaria nº 31 de 22 de agosto de 2008, incentiva o trabalho de pesquisa e investigação científica contribuindo com o desenvolvimento do homem e o entendimento do meio em que vive. A Portaria nº 24, de 05 de agosto de 2010, institui o Núcleo de Pesquisa e Programa de Iniciação Científica da FANESE.

A FANESE dispõe de um Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEF, criado com o objetivo de desenvolver Programas de Iniciação Científica e Extensão.

Outro aspecto relevante são as revistas FANESE destinado a publicação de trabalhos dos docentes e discentes com edição semestral.

Encontra-se em tramitação, em órgão competente a solicitação para a implantação do Instituto Tecnológico de Pesquisa da FANESE que terá endereço sede na AV. Delmiro Gouveia , 800, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-810, Aracaju - se

#### **4.14 – Pós - Graduação**

A FANESE foi instituída já como fruto do desenvolvimento de atividades de Pós – Graduação “Lato Sensu”. Para o desenvolvimento desta atividade, além da ampla quantidade de curso que vem, com sucesso, sendo ofertada por iniciativa própria, a instituição manteve, durante muito tempo, convênio com a Fundação Getulio Vargas para a execução de cursos de educação continuada na forma de MBA e especialização, com a Universidade de Valadolid, da Espanha e com a Universidade Gama Filho.

Portanto, embora seja uma instituição nova, a FANESE já desenvolve um amplo programa de Pós – Graduação “Stricto Sensu” e “Lato Sensu”. Neste momento estão em desenvolvimento vários cursos de Pós – Graduação “Lato Sensu” e, a nível “Stricto Sensu”, um curso de doutorado e outro de mestrado, recentemente concluído.

#### **4.15 – Extensão**

A extensão é uma atividade acadêmica caracterizada na forma de um processo educativo, indissociável do ensino e da pesquisa.

É através desta atividade que a FANESE procurará exercer sua função social e de agente no processo de desenvolvimento socioeconômico do Estado de Sergipe.

Tendo em vista ser ainda jovem e não ter a pesquisa como foco central de suas ações, a FANESE embora tenha atividades extensivas, tem sido tímida quanto ao desenvolvimento desta atividade acadêmica, embora esteja atenta a sua importância.

#### **4.16 – Atividades Complementares Extra - classes**

Com o advento das novas Diretrizes Curriculares propostas pelo MEC para outros cursos de bacharelado e graduação tecnológica na estruturação dos currículos dos seus cursos, a FANESE estendeu as atividades complementares extra – classes, que, até então, era privativa do curso de Administração, para todos os seus demais cursos de bacharelado e de graduação tecnológica.

Tais atividades estão regulamentadas através da Resolução CEPE nº 02, de 08 de fevereiro de 2010, que consiste no estabelecimento de critérios para a computação de conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar da sala de aula.

Desta maneira, ficou, assim, a agregação de carga horária de atividades complementares por curso:

- 160 horas para o curso de Administração;
- 180 horas para cada um dos cursos de Engenharia de Produção e de Direito;
- 160 horas para o curso de Ciências Contábeis;
- 200 horas para o curso de Direito;
- 100 horas para cada um dos cursos de graduação tecnológica:
  1. Processos Gerenciais;
  2. Marketing;
  3. Gestão Financeira;
  4. Gestão de Recursos Humanos;
  5. Logística;
- 120 horas para cada um dos demais cursos de graduação tecnológica:
  1. Gestão da Tecnologia da Informação;
  2. Sistemas para Internet.

Para efeito de contabilização de carga horária de tais atividades, o aluno deverá fazer a sua solicitação junto à Secretaria Geral, anexando, para tanto, cópias dos comprovantes exigidos pela Resolução já citada.

Trata-se de uma inovação do MEC que, por certo, será de grande importância para a melhoria da formação dos profissionais formados pela FANESE.

#### **4.17 – Atendimento ao Discente**

Além do Coordenador do Curso, que atende tanto individualmente quanto em reunião com os representantes de sala, a FANESE dispõe do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP, da Ouvidoria, da Comissão Própria de Avaliação – CPA e do Núcleo Docente Estruturante – NDE.

##### **4.17.1 – Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP**

O NAP é um Núcleo de Atendimento Psicopedagógico que tem como objetivo geral prestar atendimento a comunidade acadêmica da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, em caráter preventivo, informativo e de orientação individual e/ou grupal.

O atendimento do NAP funciona da seguinte forma:

- Atendimento Individual: orientação a acadêmicos, professores ou colaboradores em questões situacionais que possam estar interferindo no desenvolvimento pessoal, profissional e acadêmico;
- Atendimento Grupal: reuniões sistemáticas com os líderes de turmas de cada curso, para discussões sobre as principais dificuldades das turmas no âmbito pedagógico.
- Acompanhamento das avaliações da instituição e docentes: participar na avaliação institucional e dos docentes para elaboração de ações para melhoria contínua dos cursos.

O agendamento do atendimento será feito por meio do e-mail [nap@fanese.edu.br](mailto:nap@fanese.edu.br), cada atendimento dura em torno de 30 a 40 minutos, e no primeiro atendimento será acordado se haverá a necessidade de novos atendimentos

##### **4.17.2 – Ouvidoria**

A Ouvidoria da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe é um órgão interno vinculado à Direção, representa um mecanismo institucionalizado de interação entre a comunidade acadêmica, discentes, docentes, egressos, colaboradores e sociedade civil organizada, com instâncias administrativas da IES, visando a contribuir para o

aperfeiçoamento da gestão institucional, no que se refere ao tratamento das demandas da comunidade interna e externa.

O objetivo geral da ouvidoria é contribuir, através de levantamento de críticas, sugestões, elogios, ou qualquer informação importante para a gestão da IES.

O acesso à Ouvidoria poderá ser viabilizado, sempre de forma não anônima, pelos seguintes meios: Internet, intranet, controle acadêmico e presencial (provisoriamente na sala do NAP).

#### **4.17.3 – Comissão Própria de Avaliação – CPA**

A FANESE possui uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é responsável por realizar periodicamente auto-avaliações em diversas áreas, a exemplo de matrículas, do desempenho dos docentes, das disciplinas lecionadas, dos egressos, entre outros campos de observação.

A criação de um CPA é uma exigência Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Entre os objetivos do SINAES estão produzir conhecimentos sobre a realidade institucional; identificar as causas dos problemas e deficiências; questionar o conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Faculdade; julgar a relevância científica e social de suas atividades e produtos; aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; prestar contas à sociedade.

Através do SINAES, originado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é possível avaliar em, três etapas, as instituições, os cursos e o desempenho dos estudantes.

#### **4.17.4 – Núcleo Docente Estruturante – NDE**

Conforme Resolução CONAES nº 1 de 17 de junho de 2010 e respectivo Parecer nº 4 de 17 de julho de 2010, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo constituído por um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e continua atualização do Projeto Pedagógico do curso.

Nesse sentido, a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE, instituiu através na Portaria nº33, de 01 de outubro de 2010, o Núcleo Docente Estruturante para todos os seus curso.

As principais atribuições do NDE são:

- a) Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- b) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- c) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências de mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- d) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação;
- e) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- f) Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Coordenador de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

## **5 – ASPECTOS FINANCEIROS**

Como entidade privada, do ponto de vista financeiro, a FANESE depende dos seus alunos para cumprir e continuar cumprindo sua **missão** de Instituição de Ensino Superior.

Neste sentido, é com os recursos arrecadados junto aos seus alunos que a instituição reunirá as condições para o seu funcionamento, através da remuneração do pessoal docente e administrativo, investimentos e manutenção de mobiliário escolar, material didático e Biblioteca.

Assim, o cumprimento regular das obrigações financeiras nos seus prazos de vencimento, não só é um dever, mas, acima de tudo, uma forma grandiosa de apoio à Instituição, proporcionando-lhe, assim, as condições indispensáveis ao desenvolvimento de suas ações.

### **5.1 – Mensalidade Escolar e Taxas Cobradas por Outros Serviços:**



A **mensalidade escolar** é uma modalidade de obrigação financeira, constante de um carnê semestral, que, na data do seu vencimento, o aluno deverá efetuar o pagamento em agência bancária determinada para este fim.

A mensalidade escolar é, portanto, parcela do rateio do valor total da semestralidade a ser paga pelo aluno ao longo do semestre letivo.

Por ocasião da matrícula, o aluno paga a primeira mensalidade escolar, ficando as 05 mensalidades restantes a serem pagas ao longo do semestre.

De acordo com o contrato semestral de prestação de serviços assinado entre as partes, caso o pagamento da mensalidade não seja efetivado em sua data de vencimento, haverá multa e juros, em conformidade com a legislação vigente. A FANESE se reserva à prerrogativa de protestar os títulos de alunos em débito, com o ajuizamento de suas ações.

Em comum acordo com o Ministério da Educação e do Desporto, as Instituições de Ensino Superior públicas e privadas poderão cobrar taxas pela prestação de outros serviços acadêmicos aos seus alunos.

Em obediência a legislação em vigor, seus valores são fixados pela entidade mantenedora, a **Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso**, e pagos na tesouraria da instituição ou na rede bancária.

Para a solicitação de qualquer serviço prestado pela FANESE, o aluno terá que fazer uso de um **requerimento** que é o documento oficial e legal da Instituição para esta finalidade.

Uma vez preenchido, o **requerimento** é acompanhado de uma guia de recolhimento da taxa, sendo indispensável sua apresentação, devidamente quitada, para a obtenção do serviço solicitado.

O **requerimento padrão** encontra-se na Secretaria Geral da Faculdade, quando então, na medida em que houver necessidade, os alunos poderão utilizá-lo para a solicitação de serviços, a exemplo de:

- Trancamento parcial de matrícula;
- Trancamento total de matrícula;
- Cancelamento de matrícula
- Histórico escolar;
- Matriz curricular;

- Transferência interna e externa;
- Segunda via de diploma;
- Certidão de conclusão de curso;
- Declarações;
- Programas de disciplinas;
- Revisão de prova;
- Transferência de turno;
- Outros serviços.

O prazo máximo para a entrega de documentos solicitados é de até três dias úteis, após a data da solicitação do serviço.

## **6 – DIREITOS E REGIME DISCIPLINAR DO ALUNO**

Além de toda estrutura do curso, que naturalmente é colocada à disposição do aluno, podem ser caracterizados como outros direitos:

- Receber a transmissão de conhecimentos de todas as disciplinas que compõem a matriz curricular do seu curso, em que ele se matricular;
  - Ter acesso livre aos serviços da Biblioteca;
- Recorrer à hierarquia superior da Instituição, de possíveis decisões inadequadas de docentes ou de outros dirigentes;
  - Promover e participar de atividades ligadas aos interesses de sua vida acadêmica;
- Exigir da FANESE a prestação de serviços de qualidade dentro dos padrões normais de uma Instituição de Ensino Superior e;
- Desde que seja aluno regularmente matriculado, na condição de representante estudantil, participar de órgãos colegiados da Instituição, em obediência ao que dispões seu Regimento Geral.

Quanto ao regime disciplinar, a harmonia no desenvolvimento das atividades de uma instituição, em grande parte, depende do respeito e da disciplina existente entre os seus integrantes.

Pensando desta maneira, a FANESE sempre buscará mecanismos no sentido de criar e manter um ambiente de ordem e de respeito cujo clima seja propício ao desenvolvimento harmonioso de suas ações.

Com tal propósito, a FANESE punirá com advertência, suspensão ou mesmo desligamento, qualquer membro da comunidade estudantil, por desvio de conduta, que venha a denegrir a imagem da instituição de ensino.

Neste sentido, as penalidades disciplinares estão assim explicitadas:

**I – Advertência**, por:

a) Transgressão dos prazos regimentais ou falta de comparecimento aos atos escolares, ainda que não resultem em prejuízo ou transferência de responsabilidade a terceiros;

b) Falta de urbanidade e respeito às pessoas da comunidade escolar e ao recinto escolar, com atitudes discrepantes em relação aos seus pares.

**II – Repreensão**, por:

a) Reincidência nas faltas previstas no item I ou;

b) Uso de meios indevidos durante sua conduta acadêmica.

**III – Suspensão**, com perda de avaliações no período, por:

a Reincidência das faltas previstas no item II;

b Falta de cumprimento dos deveres estudantis, quando convocado, além das tarefas rotineiras das disciplinas do curso;

c Ofensa a qualquer membro do corpo administrativo, docente e discente.

**IV – Desligamento**, com expedição de transferência, por:

a Reincidência nas faltas previstas no item III;

b Atos desonestos ou delitos sujeitos a ação penal incompatíveis com a dignidade da Faculdade ou de sua Entidade Mantenedora.

A aplicação de tais penalidades obedecerá aos princípios básicos definidos pelo Regimento Geral da instituição.

## **7 – BIBLIOTECA**

A Biblioteca é uma unidade importante e indispensável ao desenvolvimento das funções da FANESE.

Desta forma, toda atenção e prioridade têm sido dispensadas a esta unidade no sentido de dotá-la das condições adequadas de funcionamento, a fim de que possa bem desempenhar seu papel de apoio na busca da qualidade acadêmica da Instituição.

Além da Biblioteca Central, que atualmente funciona na sede da instituição, primeiro andar do Shopping Center Rio Mar, a FANESE dispõe de outra biblioteca, para atender aos alunos dos cursos de Ciências Contábeis, Gestão de tecnologia da Informação e Sistemas para Internet, no Anexo I da FANESE, na Av. Delmiro Gouveia, nº 800, bairro Coroa do Meio.

Não só os alunos regularmente matriculados, mas também professores e técnico-administrativo poderão fazer uso das duas Bibliotecas.

O funcionamento das Bibliotecas ocorre das segundas às sextas-feiras no horário das 8h às 11h 45min e das 14h 30min às 21h 45min e, aos sábados, das 8h às 12h.

Como normalmente acontece com uma unidade desta natureza, conforme consta da Portaria nº 05, de 2008, uma série de serviços são oferecidos pela Biblioteca, tais como:

- Livre acesso às estantes;
- Empréstimo de livros;
- Renovação de empréstimos;
- Reserva de livros e
- Ambiente agradável de estudo.

As inscrições na Biblioteca são efetivadas, automaticamente, por ocasião do ato da matrícula do aluno. Os empréstimos e outros serviços ocorrerão no expediente normal do seu funcionamento, em obediência às normas do seu Regulamento, a exemplos de:

- Não será permitido o empréstimo de obras de referências, como enciclopédias, dicionários e similares;
- O número máximo de empréstimos por aluno é de **quatro volumes**, por um prazo de 07 dias, podendo ser prorrogável em função da demanda de outros alunos e o quantitativo disponível da obra no acervo da biblioteca;
- O atraso na devolução de livros implicará em multa diária de R\$ 2,00 (dois reais) e;

- Em caso de perda ou dano material ao acervo, o usuário que cometeu a infração, se obrigará a fazer sua reposição.

## **8 – LABORATÓRIOS**

A FANESE dispõe, atualmente, de 11 laboratórios de informática, sendo 04 instalados na sede da instituição e 07 no Anexo I da FANESE. Dispõe, também, de 01 laboratório de Química e 01 de Física, no anexo da instituição.

Os laboratórios, além do uso convencional em aulas, são instrumentos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos alunos.

## **9 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS**

Como exposto antes, a FANESE oferece 11 cursos superiores, sendo 04 de graduação em nível de bacharelado, e 07 de graduação tecnológica de curta duração. A seguir, cada um desses cursos será exposto quanto à matriz curricular, concepção e perfil do profissional a ser formado.

### **9.1 – Bacharelado em Administração**

#### **9.1.1 Concepção do Curso**

O curso de Administração foi autorizado a funcionar através da Portaria nº 2.246 do MEC, de 19 de dezembro de 1997 e reconhecido mediante a Portaria nº 2.322, de 28 de agosto de 2003, esta última publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 29 de agosto de 2003.

O curso de graduação em Administração foi idealizado com o objetivo de formar profissionais capazes de gerenciar, de forma racional, as ações de uma empresa desde a produção até a distribuição do produto.

O profissional desta área de conhecimento foi programado para gerenciar organizações, públicas e privadas e ter espírito empreendedor. É um profissional que pode atuar no mercado de trabalho nas áreas mais vitais das organizações de negócios, como gestão de pessoas, logística, estratégia empresarial, marketing etc.

### 9.1.2 Perfil do formando

O profissional formado em Administração terá de ter: a) a capacidade de reconhecer problemas, pensar estrategicamente, introduzir modificações em processos produtivos e exercer o processo de tomada de decisão; b) refletir e atuar no processo produtivo; c) ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças; d) desenvolver capacidade para identificar oportunidades no mercado, realizar consultoria em gestão administrativa, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais e operacionais e; e) analisar, de forma crítica, as questões sociais, antecipando e promovendo suas transformações, a fim de adotar uma postura profissional voltada para valores como responsabilidade social, solidariedade, ética e para a promoção do bem comum.

### 9.1.3 Tempo de Integralização

Oito semestres letivos, ou seja, quatro anos.

### 9.1.4 Matriz Curricular do curso

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
ADM010	Introdução à Administração	05	60	10	5	75	Vestibular
CON001	Contabilidade Geral I	05	60	10	5	75	Vestibular
MAT001	Matemática Básica	05	60	10	5	75	Vestibular
FIL001	Introdução à Filosofia e Ética na Administração	05	60	10	5	75	Vestibular
INF002	Micro-informática	05	60	10	5	75	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
Carga Horária Total do Semestre						395	
SEMESTRE II							
CON002	Contabilidade Geral II	05	60	10	5	75	CON001
ADM011	Teoria das Organizações	05	60	10	5	75	ADM010
FIL300	Metodologia de Trabalhos Acadêmicos	05	60	10	5	75	Vestibular
DIR001	Instituições de Direito e Direito do Consumidor	05	60	10	5	75	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>20</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
Carga Horária Total do Semestre						320	
SEMESTRE III							
EST002	Análise Estatística	07	90	10	5	105	MAT001
ECO001	Análise Econômica I	05	60	10	5	75	MAT001
PSI001	Psicologia Aplicada à Administração	05	60	10	5	75	Vestibular
CON032	Contabilidade de Custos	05	60	10	5	75	CON002
SOC001	Sociologia das Organizações	05	60	10	5	75	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>27</b>	<b>330</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>405</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE IV							
ECO002	Análise Econômica II	05	60	10	5	75	MAT001
ADM023	Organização, Sistemas e Métodos	05	60	10	5	75	ADM010
ADM017	Introdução a Gestão de Pessoas	05	60	10	5	75	ADM010
MAT031	Matemática Financeira e Análise de Investimento	05	60	10	5	75	MAT001

<b>Total Parcial</b>		<b>20</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
Carga Horária Total do Semestre						320	
<b>SEMESTRE V</b>							
ADM025	Fundamentos do Marketing	05	60	10	5	75	ADM010
ADM022	Administração de Sistemas de Informação	05	60	10	5	75	ADM010
ADM018	Gestão Estratégica de Pessoas	05	60	10	5	75	ADM017
ADM019	Administração Financeira I	05	60	10	5	75	CON002
ADM014	Administração da Produção I	05	60	10	5	75	MAT031
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
Carga Horária Total do Semestre						395	
<b>SEMESTRE VI</b>							
ADM020	Administração Financeira II	05	60	10	5	75	ADM019
ADM026	Administração Mercadológica	05	60	10	5	75	ADM025
ADM028	Planejamento Gerencial Financeiro e Tributário	05	60	10	5	75	ADM019
ADM012	Empreendedorismo	05	60	10	5	75	ADM010
ADM015	Administração da Produção II	05	60	10	5	75	ADM014
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
Carga Horária Total do Semestre						395	
<b>SEMESTRE VII</b>							
ADM013	Planejamento Estratégico	05	60	10	5	75	ADM012
ADM024	Administração de Recursos Materiais e Patrimonial	05	60	10	5	75	ADM014
ADM103	Pesquisa Mercadológica	05	60	10	5	75	ADM026
ADM300	Tópico Especial I	05	60	10	5	75	-
ADM051	Estágio Supervisionado	20	-	-	-	300	FIL300 (60%)
<b>Total Parcial</b>		<b>40</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>600</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
Carga Horária Total do Semestre						620	
<b>SEMESTRE VIII</b>							
ADM207	Elaboração e Análise de Projetos	05	60	10	5	75	MAT031
ENG211	Conservação do Meio Ambiente	05	60	10	5	75	ADM014
ADM401	Tópicos Especiais II	05	60	10	5	75	-
ADM016	Logística Empresarial	05	60	10	5	75	ADM014
<b>Total Parcial</b>		<b>20</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
Carga Horária Total do Semestre						320	
<b>CARGA HORARIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>						<b>160</b>	
<b>CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO</b>						<b>3.190</b>	

## 9.1 – Bacharelado em Engenharia de Produção

### 9.2.1 Concepção do Curso

O Curso de Engenharia de Produção foi autorizado a funcionar através da Portaria nº 1.722, de 03 de dezembro de 1999, publicada no (DOU), de 07 de dezembro de 1999, e reconhecido através da Portaria MEC nº 1.187, de 08 de abril de 2005, publicada no (DOU), de 12 de abril de 2005.

### 9.2.2 Perfil do formando

O bacharel em Engenharia de produção apresenta uma sólida formação científica e profissional geral que lhe possibilita identificar, formular e solucionar problemas ligados às atividades de projetos, planejamento, operação e gerenciamento de sistemas de produção de

bens e serviços. Além disso, é um profissional de visão ampla que considera os aspectos humanos, econômicos, sociais e ambientais do desenvolvimento de processos, com visão ética e humanista em atendimento às demandas da sociedade.

### 9.1.3 Tempo de Integralização

Dez semestres letivos, ou seja, cinco anos.

### 9.1.4 Matriz Curricular do curso

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
MAT050	Cálculo para Engenharia I	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
ENG001	Introdução à Engenharia de Produção	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
ADM010	Introdução à Administração	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
FIS001	Física Geral e Experimental I	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
DES010	Desenho Técnico	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>393</b>	
SEMESTRE II							
QUI001	Química Básica	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
DES020	Desenho Técnico para Engenharia	05	60	10	5	75	DES010
FIS002	Física Geral e Experimental II	05	60	10	5	75	FIS001
MAT060	Geometria Analítica e Álgebra Linear	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
MAT051	Cálculo para Engenharia II	05	60	10	5	75	MAT050
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>393</b>	
SEMESTRE III							
ECO001	Análise Econômica	05	60	10	5	75	MAT050
QUI010	Química Tecnológica	05	60	10	5	75	QUI001
INF003	Microinformática Aplicada	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
MAT052	Cálculo para Engenharia III	05	60	10	5	75	MAT051
FIS003	Física Geral e Experimental III	05	60	10	5	75	FIS002
<b>Total Parcial</b>		<b>27</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>393</b>	
SEMESTRE IV							
MAT080	Cálculo Numérico	05	60	10	5	75	MAT060/INF003
MAT031	Matemática Financeira e Análise de Investimentos	05	60	10	5	75	ECO001
ENG010	Fenômenos de Transporte	05	60	10	5	75	MAT051/FIS002
FIL300	Metodologia de Trabalhos Acadêmicos	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
EST003	Análise Estatística	07	90	10	5	105	MAT050
<b>Total Parcial</b>		<b>27</b>	<b>330</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>405</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>423</b>	
SEMESTRE V							
MAT092	Pesquisa Operacional	07	90	10	5	105	MAT060
ENG080	Gestão Sustentável	05	60	10	5	75	VESTIBULAR
ADM023	Organização, Sistemas e Métodos	05	60	10	5	75	ADM010
ENG110	Materiais para Engenharia	05	60	10	5	75	QUI001
<b>Total Parcial</b>		<b>22</b>	<b>270</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>330</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>348</b>	
SEMESTRE VI							
ENG020	Eletrotécnica Geral	05	60	10	5	75	FIS003



ENG150	Termodinâmica	05	60	10	5	75	ENG010
ENG120	Resistência dos Materiais	05	60	10	5	75	ENG110/MAT051
ADM110	Estratégias de Produção	05	60	10	5	75	ADM023
	Optativa	05	60	10	5	75	
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>393</b>	
<b>SEMESTRE VII</b>							
CON001	Contabilidade Geral I	05	60	10	5	75	MAT031
ADM115	Gestão da Qualidade e da Produtividade I	05	60	10	5	75	EST003
ADM111	Planejamento e Controle da Produção	05	60	10	5	75	ADM110/EST003
ENG030	Ergonomia e Segurança Industrial	05	60	10	5	75	ADM023
<b>Total Parcial</b>		<b>20</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>318</b>	
<b>SEMESTRE VIII</b>							
ENG060	Projeto do Produto	05	60	10	5	75	ENG110/DES010
ENG100	Projeto de Fábrica	05	60	10	5	75	ENG113
ENG200	Engenharia de Processos Químicos	05	60	10	5	75	ENG150/QUI010
ENG202	Engenharia de Processos Mecânicos	05	60	10	5	75	ENG110
ADM018	Gestão de Pessoas I	05	60	10	5	75	ADM010
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>393</b>	
<b>SEMESTRE IX</b>							
ADM013	Planejamento Estratégico	05	60	10	5	75	ADM010
ENG220	Sistemas de Automação Industrial	05	60	10	5	75	ENG020
ADM016	Logística Empresarial	05	60	10	5	75	ADM023/MAT092
ENG300	Estágio Supervisionado	20	300	-	-	300	2910 horas/FIL300
<b>Total Parcial</b>		<b>35</b>	<b>480</b>	<b>30</b>	<b>15</b>	<b>525</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>543</b>	
<b>SEMESTRE X</b>							
ENG301	Trabalho de Conclusão de Curso	05	60	10	5	75	ENG300
ENG211	Sistema de Gestão Ambiental	05	60	10	5	75	ADM010/ENG080
CON032	Contabilidade de Custos	05	60	10	5	75	CON001
ENG211	Estudo de Tempos e Movimentos	05	60	10	5	75	MAT092
<b>Total Parcial</b>		<b>20</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	
Atividades Extra-Classe						18	
Carga Horária Total do Semestre						<b>318</b>	
<b>CARGA HORARIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>						<b>180</b>	
<b>CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO</b>						<b>3915</b>	

## 9.3 – Bacharelado em Ciências Contábeis

### 9.3.1 Concepção do Curso

Este curso foi autorizado a funcionar através da Portaria nº 276, de 3 de março de 2000 e posteriormente reconhecido mediante a Portaria nº 1.010, de 30 de março de 2005 e publicada no (DOU), de 01 de abril de 2005.

O curso de Ciências Contábeis foi instituído com o propósito de formar profissionais capazes de desenvolver ações de gestão contábil em organizações públicas e privadas.

### 9.3.2 Perfil do formando

O profissional de Ciências Contábeis pode atuar tanto como empregado quanto como autônomo, assumindo funções tais como: Contador Geral, Contador Financeiro, Contador Gerencial, Contador Público, Consultor, Analista Financeiro, Auditor e Perito Contábil. Pode atuar, também, como Docente de ensino superior e outras funções públicas em órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

### 9.3.3 Tempo de Integralização

Oito semestres letivos, ou seja, quatro anos.

### 9.3.4 Matriz curricular do curso.

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
CON001	Contabilidade Geral I	05	60	10	5	75	Vestibular
MAT001	Matemática Básica	05	60	10	5	75	Vestibular
DIR001	Introdução ao Estudo do Direito	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM010	Introdução à Administração	05	60	10	5	75	Vestibular
INF002	Microinformática	05	60	10	5	75	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>30</b>	<b>360</b>	<b>60</b>	<b>30</b>	<b>375</b>	
Atividades Complementares Extra-classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>395</b>	
SEMESTRE II							
CON002	Contabilidade Geral II	05	60	10	5	75	CON001
EST003	Estatística	07	90	10	5	105	MAT001
ECO001	Análise Econômica I	05	60	10	5	75	MAT001
SOC001	Sociologia das Organizações	05	60	10	5	75	Vestibular
DIR040	Direito Empresarial I	05	60	10	5	75	DIR001
<b>Total Parcial</b>		<b>27</b>	<b>330</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>405</b>	
Atividades Complementares Extra-classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>425</b>	
SEMESTRE III							
CON009	Contabilidade Geral III	05	60	10	5	75	CON002
ECO002	Análise Econômica II	05	60	10	5	75	ECO001
MAT031	Matemática Financeira e Análise de Investimentos	05	60	10	5	75	MAT001
DIR003	Direito Tributário I	05	60	10	5	75	DIR001
DIR002	Direito do Trabalho I	05	60	10	5	75	DIR001
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Complementares Extra-classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>395</b>	
SEMESTRE IV							
CON016	Análise Sistemas Contábeis	05	60	10	5	75	CON009
CON032	Contabilidade de Custos	05	60	10	5	75	CON002
CON017	Contabilidade Comercial	05	60	10	5	75	CON009
FIL300	Metodologia de Trabalho Acadêmico	05	60	10	5	75	Vestibular
CON010	Contabilidade e Orçamento Público	07	90	10	5	105	CON009
<b>Total Parcial</b>		<b>27</b>	<b>330</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>405</b>	
Atividades Complementares Extra-classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>425</b>	
SEMESTRE V							
CON013	Análise Demonstrações Contábeis	05	60	10	5	75	CON017
CON018	Contabilidade Industrial	05	60	10	5	75	CON032
CON050	Contabilidade Fiscal	05	60	10	5	75	CON017
CON014	Auditoria	07	90	10	5	105	CON017
<b>Total Parcial</b>		<b>22</b>	<b>270</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>330</b>	
Atividades Complementares Extra-classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>350</b>	

SEMESTRE VI							
CON004	Contabilidade Avançada	05	60	10	5	75	CON013
CON035	Perícia Contábil	05	60	10	5	75	CON014
CON019	Contabilidade de Serviços	05	60	10	5	75	CON009
ADM019	Administração Financeira I	05	60	10	5	75	MAT031
<b>Total Parcial</b>		<b>20</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	
Atividades Complementares Extra-classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>320</b>	
SEMESTRE VII							
ADM012	Empreendedorismo	05	60	10	5	75	ADM010
CON003	Teoria da Contabilidade	05	60	10	5	75	CON017
ADM028	Planejamento Gerencial Financeiro e Tributário	05	60	10	5	75	ADM019
MON001	Trabalho de Conclusão de Curso I – Artigo	05	60	10	5	75	FIL300
CON036	Prática Contábil I	05	60	10	5	75	CON017
<b>Total Parcial</b>		<b>20</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>375</b>	
Atividades Complementares Extra-classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>395</b>	
SEMESTRE VIII							
CON033	Contabilidade Gerencial	05	60	10	5	75	CON032
CON034	Controladoria	05	60	10	5	75	CON032
FIL002	Ética Geral e Profissional	05	60	10	5	75	Vestibular
CON037	Prática Contábil II	05	60	10	5	75	CON036
<b>Total Parcial</b>		<b>20</b>	<b>240</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	
Atividades Complementares Extra-classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>320</b>	
<b>CARGA HORARIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>							<b>160</b>
<b>CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>3025</b>

## 9.4 – Bacharelado em Direito

### 9.4.1 Concepção do curso

O curso de Direito foi autorizado a funcionar através da Portaria nº 300, de 05 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 09 de abril de 2007. O Reconhecimento do curso ocorreu em abril de 2011, obtendo um conceito 4, em uma escala de 1 a 5.

O curso foi criado não somente com o propósito de ser mais um curso de graduação em Direito, mas, sobretudo, em buscar inovações que tenham como resultado prático um curso de Direito de qualidade.

### 9.4.2 Perfil do formando

O profissional de Direito, que se pretende formar, deve ter as características: a) formação humanística, técnico – jurídica e prática; b) responsabilidade social aliada ao senso ético – profissional; c) capacidade de apreensão e produção criativa do Direito; d) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais; e) poder de criatividade de formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos e; f) visão atualizada do mundo e, em particular, consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

### 9.4.3 Tempo de integralização

Dez semestres letivos, ou seja, cinco anos.

### 9.4.3 Matriz Curricular

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR008	Ciência Política e Teoria do Estado	5	60	10	5	75	Vestibular
FIL005	Filosofia Geral e do Direito	5	60	10	5	75	Vestibular
DIR009	História do Direito e do Pensamento Jurídico	3	30	10	5	45	Vestibular
SOC005	Sociologia e Antropologia Jurídica	5	60	10	5	75	Vestibular
DIR010	Introdução ao Estudo do Direito	5	60	10	5	75	Vestibular
DIR011	Linguagem Jurídica	3	30	10	5	45	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>26</b>	<b>300</b>	<b>60</b>	<b>30</b>	<b>390</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>410</b>	

SEMESTRE II							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR012	Direito Civil I	5	60	10	5	75	DIR010
DIR013	Direito Penal I	5	60	10	5	75	DIR010
DIR014	Direito Constitucional I	5	60	10	5	75	DIR008
FIL300	Metodologia de Trabalhos Acadêmicos	5	60	10	5	75	Vestibular
PSI003	Psicologia Jurídica	3	30	10	5	45	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>23</b>	<b>270</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>345</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>365</b>	

SEMESTRE III							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR015	Direito Civil II	5	60	10	5	75	DIR012
DIR017	Direito Penal II	5	60	10	5	75	DIR013
DIR020	Direito Constitucional II	5	60	10	5	75	DIR014
DIR021	Teoria Geral do Processo	5	60	10	5	75	DIR010
DIR022	Direito Empresarial I	5	60	10	5	75	DIR010
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>395</b>	

SEMESTRE IV							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR018	Direito Civil III	5	60	10	5	75	DIR015
DIR019	Direito Penal III	5	60	10	5	75	DIR017
DIR023	Direito Processual Penal I	5	60	10	5	75	DIR021
DIR024	Direito Processual Civil I	5	60	10	5	75	DIR021
DIR025	Direito Constitucional III	3	30	10	5	45	DIR020
DIR026	Direito Empresarial II	3	30	10	5	45	DIR022
<b>Total Parcial</b>		<b>26</b>	<b>300</b>	<b>60</b>	<b>30</b>	<b>390</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>410</b>	

SEMESTRE V							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR027	Direito Civil IV	5	60	10	5	75	DIR018

DIR028	Direito Penal IV	5	60	10	5	75	DIR019
DIR029	Direito Processual Civil II	5	60	10	5	75	DIR024
DIR030	Direito Falimentar	5	60	10	5	75	DIR026
DIR031	Direito Processual Penal II	5	60	10	5	75	DIR023
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>395</b>	

SEMESTRE VI							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR032	Direito Civil V	5	60	10	5	75	DIR027
DIR033	Direito Processual Civil III	5	60	10	5	75	DIR029
DIR034	Direito do Trabalho I	5	60	10	5	75	DIR021
DIR035	Direito Administrativo I	5	60	10	5	75	DIR014
DIR036	Direito Urbanístico e Ambiental	5	60	10	5	75	DIR014
<b>Total Parcial</b>		<b>26</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>395</b>	

SEMESTRE VII							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR042	Direito Civil VI	5	60	10	5	75	DIR032
DIR038	Direito Processual Civil IV	5	60	10	5	75	DIR024
DIR039	Direito do Trabalho II	5	60	10	5	75	DIR034
DIR043	Direito Administrativo II	5	60	10	5	75	DIR035
ECO001	Análise Econômica I	5	60	10	5	75	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
DIR047	Estágio Supervisionado – Prática Jurídica I					100	DIR032
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>495</b>	-

SEMESTRE VIII							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR048	Direito Processual do Trabalho	5	60	10	5	75	DIR021
DIR049	Direito Seguridade Social	3	30	10	5	45	DIR014
DIR003	Direito Tributário I	5	60	10	5	75	DIR014
DIR062	Direito Civil VII	5	60	10	5	75	DIR018
OPT001	Optativa I	5	60	10	5	75	-
<b>Total Parcial</b>		<b>23</b>	<b>270</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>345</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
DIR052	Estágio Supervisionado – Prática Jurídica II					100	DIR047
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>465</b>	-

SEMESTRE IX							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
DIR053	Direito Tributário II	5	60	10	5	75	DIR003
DIR054	Direito Processual Constitucional	5	60	10	5	75	DIR025
DIR050	Direito Econômico	5	60	10	5	75	DIR010
DIR051	Direito da Criança e do Adolescente	3	30	10	5	45	DIR014
DIR016	Hermenêutica Jurídica	3	30	10	5	45	DIR010
<b>Total Parcial</b>		<b>21</b>	<b>240</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>315</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
DIR058	Estágio Supervisionado – Prática Jurídica III					100	DIR047
TCC001	Trabalho de Conclusão de Curso I					50	FIL300
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>485</b>	-

SEMESTRE X							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
FIL006	Ética Profissional e Bioética	3	30	10	5	45	Vestibular

DIR046	Direito Internacional Publico e Privado	5	60	10	5	75	DIR010
DIR056	Direito do Consumidor	5	60	10	5	75	Vestibular
OPT002	Optativa II	5	60	10	5	75	-
DIR063	Direitos Humanos	5	60	10	5	75	DIR010
<b>Total Parcial</b>		<b>23</b>	<b>270</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>345</b>	
Atividades Extra-Classe						20	
DIRO61	Estágio Supervisionado – Pratica Jurídica IV					100	DIRO58
TCC002	Trabalho de Conclusão de Curso II					50	TCC001
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>515</b>	<b>-</b>
<b>RESUMO DA CARGA HORÁRIA</b>							
CARGA HORÁRIA TOTAL DA TEORIA						2.850	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA PRÁTICA FORMATIVA						520	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA TRANSVERSALIDADE						260	
CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES						200	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO						400	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO						100	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>						<b>4.330</b>	

## 9.5 – Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais

### 9.5.1 Concepção do Curso

Este curso foi autorizado na funcionar através da Portaria nº 1.524, de 05 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 06 de maio de 2005. Posteriormente o curso reconhecido através da Portaria 63, de 02 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 05 de janeiro de 2007. O curso de graduação Tecnológica de Processos Gerenciais prepara profissionais capacitados a desenvolver e administrar negócios em pequenas e médias empresas, através do planejamento, direcionamento, execução e controle das atividades operacionais, conhecendo os fundamentos, os objetivos, a estrutura, a organização e o funcionamento da gestão.

### 9.5.2 Perfil do formando

O Tecnólogo em Processos Gerenciais estará capacitado, também, a fazer planejamento estratégico e tático, elaborar organogramas, realizar controles internos, administrar pessoas e processos.

### 9.5.3 Tempo de Integralização

Quatro semestres letivos, ou seja, dois anos.

### 9.5.4 Matriz Curricular

SEMESTRE I				
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária	Pré-Requisito

			<i>Teoria</i>	<i>Prática</i>	<i>Transversalidade</i>	<i>Total</i>	
COM001	Comunicação Empresarial	05	60	10	5	75	Vestibular
CON001	Contabilidade Geral I	05	60	10	5	75	Vestibular
ECO005	Análise Econômica I	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM064	Fundamentos da Gestão de Processos	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM040	Introdução a Administração	05	60	10	5	75	Vestibular
PROJ01	Projeto Integrador I	-	-	-	-	25	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
<b>SEMESTRE II</b>							
ADM025	Fundamentos de Marketing	05	60	10	5	75	Vestibular
EST004	Noções de matemática e Estatística	05	60	10	5	75	Vestibular
DIR022	Direito Empresarial I	05	60	10	5	75	Vestibular
LOG001	Matemática Financeira	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM079	Introdução a Gestão de Pessoas	05	60	10	5	75	Vestibular
PROJ02	Projeto Integrador II	-	-	-	-	25	PROJ01
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
<b>SEMESTRE III</b>							
ADM067	Gestão de Relacionamento com o Cliente	05	60	10	5	75	MAT001
SOC002	Dinâmica de Grupo e Liderança	05	60	10	5	75	Vestibular
MAT031	Análise de Custo e Formação de Preço	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM013	Planejamento Estratégico	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM065	Administração de Sistema de Informação	05	60	10	5	75	Vestibular
PROJ03	Projeto Integrador III	-	-	-	-	25	PROJ02
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras - Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
<b>SEMESTRE IV</b>							
ADM076	Diagnóstico e Consultoria Empresarial	05	60	10	5	75	CON001
ADM012	Empreendedorismo	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM115	Sistema de Gestão da Qualidade	05	60	10	5	75	Vestibular
LOG052	Gestão Sustentável	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM028	Planejamento Gerencial, Financeiro e Tributário	05	60	10	5	75	Vestibular
PROJ03	Projeto Integrador IV	-	-	-	-	25	PROJ03
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras - Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>							<b>100</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO PROJETO INTEGRADOR</b>							<b>100</b>
<b>CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS DO CURSO</b>							<b>1.500</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>1.700</b>

## 9.6 – Graduação Tecnológica em Gestão de Tecnologia da Informação

### 9.6.1 Concepção do Curso

Curso autorizado a funcionar pela Portaria n° 3.181, de 14 de setembro de 2005 e reconhecido através da Portaria n° 493 de 06 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2008. O curso de graduação Tecnológica em Gestão de Sistema de Informações tem por objetivo formar profissionais aptos a propor, projetar e desenvolver softwares aplicativos a serem utilizados na gestão dos negócios de uma empresa.

## 9.6.2 Perfil do formando

O profissional em Tecnologia de Gestão de Sistema de Informação deverá está capacitado para trabalhar:

- a) em empresas de desenvolvimento de software;
- b) em provedores de acesso à Internet e em provedores de conteúdo de internet;
- c) em departamentos de informática de grandes empresas do setor da indústria, comércio e serviços;
- d) na coordenação da área de gestão de pequenas e médias empresas e; e) como consultor autônomo ou empresário do setor de tecnologia da informação.

## 9.6.3 Tempo de Integralização do curso

Quatro semestres letivos, ou seja, dois anos.

## 9.6.4 Matriz Curricular

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
INF006	Introdução à Computação	05	60	10	05	75	Vestibular
COM001	Comunicação Empresarial	05	60	10	05	75	Vestibular
ECO005	Análise Econômica I	05	60	10	05	75	Vestibular
PSI002	Dinâmica de Grupo e Criatividade	03	30	10	05	45	Vestibular
MAT040	Lógica Matemática	05	60	10	05	75	Vestibular
FIL300	Metodologia da Pesquisa	03	30	10	05	45	Vestibular
PRI001	Projeto Integrador I					25	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>26</b>	<b>300</b>	<b>60</b>	<b>30</b>	<b>415</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						<b>25</b>	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>440</b>	
SEMESTRE II							
INF008	Ferramentas para Web Design	05	60	10	05	75	Vestibular
ADM010	Introdução à Administração	05	60	10	05	75	Vestibular
INF009	Algoritmos e Programação	07	90	10	05	105	MAT040
ING001	Inglês Instrumental	03	30	10	05	45	Vestibular
EST004	Introdução à Estatística	05	60	10	05	75	Vestibular
PRI002	Projeto Integrador II	-	-	-	-	25	PRI001
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						<b>25</b>	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>425</b>	
SEMESTRE III							
INF016	Desenvolvimento de Banco de Dados	05	60	10	05	75	INF009
INF005	Redes de computadores	05	60	10	05	75	INF006
INF028	Linguagem e Técnica de Programação	07	90	10	05	105	INF009
INF030	Gestão em TI	05	60	10	05	75	ADM010
DIR005	Ética e Legislação em Computação	03	30	10	05	45	Vestibular
PRI003	Projeto Integrador III	-	-	-	-	25	PRI002
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						<b>25</b>	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>425</b>	
SEMESTRE IV							



INF029	Gestão da Segurança da Informação	05	60	10	05	75	Vestibular
INF004	Sistemas Operacionais de Redes	05	60	10	05	75	INF006
INF027	Sistemas Gerenciais em TI	05	60	10	05	75	Vestibular
INF031	Arquitetura de Sistema de Informação	05	60	10	05	75	INF030
INF032	Modelagem de Processos de Negócios	05	60	10	05	75	ADM010
PRI004	Projeto Integrador IV	-	-	-	-	25	PRI003
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						<b>25</b>	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>425</b>	
<b>SEMESTRE V</b>							
ADM032	Web-Marketing	03	30	10	05	45	Vestibular
INF018	Comércio Eletrônico	03	30	10	05	45	Vestibular
INF010	Governança em TI	05	60	10	05	75	Vestibular
ADM013	Planejamento Estratégico	05	60	10	05	75	ADM010
INF026	Gerencia de Projetos de TI	05	60	10	05	75	Vestibular
INF033	Tópicos Especiais em TI	05	60	10	05	75	INF009
PRI005	Projeto Integrador V	-	-	-	-	25	PRI004
<b>Total Parcial</b>		<b>26</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>30</b>	<b>415</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						<b>25</b>	
<b>Carga Horária Total do Semestre</b>						<b>440</b>	
<b>CARGA HORARIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>							<b>125</b>
<b>CARGA HORARIA TOTAL DO PROJETO INTEGRADOR</b>							<b>125</b>
<b>CARGA HORARIA TOTAL DAS DISCIPLINAS</b>							<b>1.905</b>
<b>CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>2.155</b>

## 9.7 – Graduação Tecnológica em Marketing

### 9.7.1 Concepção do Curso

Curso autorizado através da Portaria ministerial nº 1.523, de 05 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 06 de maio de 2005 e reconhecido através da Portaria 63, de 02 de janeiro de 2007.

Trata-se de um Curso de Graduação Tecnológica concebido para preparar profissionais capacitados a atuar em todo processo relativo ao planejamento de marketing e vendas das empresas, desde a idéia e concepção do produto até a tarefa de pós-venda.

### 9.7.2 Perfil do formando

O Tecnólogo em Marketing deverá ser um profissional capaz de:

- a) gerir equipes de vendas;
- b) prestar consultoria em marketing e vendas;
- c) realizar e analisar pesquisas de mercado e;
- d) conquistar e manter clientes.

### 9.7.3 Tempo de Integralização do curso

Quatro semestres letivos, ou seja, dois anos.

## 9.7.4 Matriz Curricular do curso

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
ECO005	Análise Econômica I	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM025	Fundamentos de Marketing	05	60	10	5	75	Vestibular
FIL300	Metodologia de Trabalhos Acadêmicos	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM010	Introdução a Administração	05	60	10	5	75	Vestibular
COM001	Comunicação Empresarial	05	60	10	5	75	Vestibular
PROJ01	Projeto Integrador I	-	-	-	-	25	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE II							
ADM026	Administração Mercadológica	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM079	Análise de Custo e Formação de Preço	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM104	Análise do Comportamento do Consumidor	05	60	10	5	75	EST001
EST004	Introdução a Estatística	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM062	Marketing Direto	05	60	10	5	75	Vestibular
PROJ02	Projeto Integrador II	-	-	-	-	25	PROJ01
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras - Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE III							
ADM207	Elaboração e Análise de Projeto	05	60	10	5	75	MAT001
ADM067	Gestão de Relacionamento com o Cliente	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM066	Marketing de Serviços	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM103	Pesquisa Mercadológica	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM 033	Planejamento e Gestão de Marketing	05	60	10	5	75	Vestibular
PROJ03	Projeto Integrador III	-	-	-	-	25	PROJ02
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras - Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE IV							
		05	60	10	5	75	Vestibular
ADM068	Marketing Social Político e Ambiental	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM075	Gestão de Vendas	05	60	10	5	75	INF002
LOG001	Introdução a Logística	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM012	Empreendedorismo	05	60	10	5	75	ECO005
ADM069	Promoção e Merchandising	05	60	10	5	75	Vestibular
PROJ03	Projeto Integrador IV	-	-	-	-	25	PROJ03
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras - Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>							<b>100</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO PROJETO INTEGRADOR</b>							<b>100</b>
<b>CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS</b>							<b>1.500</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>1.700</b>

## 9.8 – Curso de Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet

### 9.8.1 Concepção do Curso

Este curso foi autorizado a funcionar através da Portaria nº 669, de 02 de março de 2005 e reconhecido através da Portaria nº 492 de 06 de novembro de 2008, publicada no

Diário Oficial da União em 07 de novembro de 2008. Trata-se de um curso que tem como objetivo capacitar o acadêmico para atuar nas fases de concepção, desenvolvimento e finalização de projetos de aplicações para Web, adequados às necessidades do usuário.

### 9.8.2 Perfil do formando

O Tecnólogo em Sistemas para Internet deverá estar capacitado para: a) elaboração, implantação e manutenção de sites para Web; b) atuar como profissional de suporte técnico em ambientes de produção e desenvolvimento de aplicações para Internet; c) ser capaz de fazer: 1) especificações técnicas e avaliação de softwares; 2) aplicações cliente/servidor e sistemas gerenciadores de bancos de dados; 3) modelagem e especificação dos problemas do mundo real e; 4) desenvolver software com o uso de técnicas atuais de Engenharia de Software que permitam ao profissional validar e implementar as soluções para WEB.

### 9.8.3 Tempo de Integralização do curso

Cinco semestres letivos, ou seja, dois anos e meio.

### 9.8.4 Matriz Curricular do curso

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
INF011	Ferramentas Gráficas	05	60	10	05	75	Vestibular
INF006	Introdução à Computação	05	60	10	05	75	Vestibular
POR001	Língua Portuguesa	05	60	10	05	75	Vestibular
MAT040	Lógica Matemática	05	60	10	05	75	Vestibular
PSI002	Dinâmica de Grupo e Criatividade	03	30	10	05	45	Vestibular
DIR005	Ética e Legislação em computação	03	30	10	05	45	Vestibular
PRI001	Projeto Integrador I	-	-	-	-	25	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>26</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>30</b>	<b>415</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						<b>440</b>	
SEMESTRE II							
INF008	Ferramentas para Web Design	05	60	10	05	75	Vestibular
INF009	Algoritmos e Programação	07	90	10	05	105	MAT040
ING001	Inglês Instrumental	03	30	10	05	45	Vestibular
INF005	Redes de Computadores	05	60	10	05	75	Vestibular
INF010	Projetos de Aplicações Multimídia	05	60	10	05	75	INF011
PROI002	Projeto Integrador II	-	-	-	-	25	PRI001
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>330</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						<b>425</b>	
SEMESTRE III							
INF004	Sistemas Operacionais de Redes	05	60	10	05	75	Vestibular
FIL300	Metodologia de Trabalhos Acadêmicos	05	60	10	05	75	MAT040
INF013	Estrutura de Dados e Arquivos	05	60	10	05	75	MAT040
INF012	Paradigmas de Programação	05	60	10	05	75	MAT040
INF014	Desenvolvimento de Aplicações Multimídia	05	60	10	05	75	INF011
PRI003	Projeto Integrador III	-	-	-	-	25	PRI002
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	

Atividades Complementares Extras – Classe		25	
Carga Horária Total do Semestre		<b>425</b>	

SEMESTRE IV							
INF015	Administração de Servidores	05	60	10	05	75	INF004
INF016	Desenvolvimento de Banco de Dados	05	60	10	05	75	INF013
INF017	Programação para WEB I	07	90	10	05	105	INF013
INF018	Comércio Eletrônico	03	30	10	05	45	INF009
INF019	Engenharia de Software I	05	60	10	05	75	Vestibular
PROJ04	Projeto Integrador IV	-	-	-	-	25	PRI003
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras - Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						<b>425</b>	

SEMESTRE V							
INF024	Tópicos Avançados em Desenvolvimento de WEB	05	60	10	05	75	INF017
INF020	Integração Web Banco de Dados	05	60	10	05	75	INF017
INF021	Programação para WEB II	05	60	10	05	75	INF017
INF030	Empreendedorismo	05	60	10	05	75	Vestibular
INF023	Engenharia de Software II	05	60	10	05	75	INF019
PRI0035	Projeto Integrador V	-	-	-	-	25	PRI004
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras - Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						<b>425</b>	
<b>CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXTRAS - CLASSE</b>							<b>125</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO PROJETO INTEGRADOR</b>							<b>125</b>
<b>CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS</b>							<b>1.890</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>2.140</b>

## 9.9 – Graduação Tecnológica em Logística

### 9.9.1 Concepção do Curso

Curso reconhecido a funcionar através da Portaria nº 471, de 22 de novembro de 2011. O profissional de Logística estará apto para trabalhar no planejamento, coordenação e controle das funções de armazenagem, distribuição e transporte dos produtos das empresas.

### 9.9.2 Perfil do formando

- O profissional de Logística deverá ser capaz de planejar, implementar e gerenciar:
- cadeias de estoques e suprimentos;
  - negócios e serviços de transportes e fretes;
  - atividades de armazenagem;
  - processos de distribuição de produtos e serviços;
  - custos logísticos e relacionamento com fornecedores.

### 9.9.3 Tempo de Integralização do curso

Quatro semestres letivos, ou seja, dois anos.

### 9.9.4 Matriz Curricular

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
LOG001	Introdução à Logística	05	60	10	05	75	Vestibular
ADM010	Introdução a Administração	05	60	10	05	75	Vestibular
MAT001	Matemática Básica	05	60	10	05	75	Vestibular
ADM071	Análise de Custos	05	60	10	05	75	Vestibular
ADM013	Planejamento Estratégico	05	60	10	05	75	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Projeto Integrador						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE II							
ADM022	Administração de Sistemas de Informações	05	60	10	05	75	Vestibular
ADM025	Fundamentos de Marketing	05	60	10	05	75	Vestibular
ADM024	Adm. de Recursos Mat. e Patrimoniais	05	60	10	05	75	LOG001
ADM078	Gestão de Compras	05	60	10	05	75	Vestibular
ADM014	Administração da Produção I	05	60	10	05	75	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Projeto Integrador						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE III							
ADM075	Gerência de Armazenagem	05	60	10	05	75	Vestibular
LOG004	Estratégia Logística	05	60	10	05	75	ADM013
MAT031	Matemática Financeira e Análise de Investimentos	05	60	10	05	75	MAT 001
LOG003	Gestão da Logística nos Centros de Distribuição	05	60	10	05	75	Vestibular
LOG050	Gerenciamento de Transportes I	05	60	10	05	75	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Projeto Integrador						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE IV							
LOG051	Gerenciamento de Transportes II	05	60	10	05	75	LOG050
LOG054	Simulação Logística	05	60	10	05	75	MAT001
LOG055	Logística Reversa	05	60	10	05	75	Log 001
LOG056	Logística Empresarial	05	60	10	05	75	Log 001
LOG057	Logística no Comércio Exterior	05	60	10	05	75	Log 001
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>375</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Projeto Integrador						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
<b>CARGA HORARIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>							<b>100</b>
<b>CARGA HORARIA DO PROJETO INTEGRADOR</b>							<b>100</b>
<b>CARGA HORARIA DO CURSO, CONSIDERANDO AS 20 DISCIPLINAS CONVENCIONAIS</b>							<b>1.500</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>1.700</b>

## 9.10 – Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos

### 9.10.1 Concepção do Curso

Curso reconhecido a funcionar através da Portaria nº 469, de 22 de novembro de 2011. Este curso obteve nota máxima no ENADE.

### 9.10.2 Perfil do formando

O gestor de Recursos Humanos deverá está preparado para operar com: a) administração de benefícios; b) cargos e salários; c) recrutamento e seleção de pessoal; d) treinamento, motivação e desenvolvimento de pessoas; e) avaliação de desempenho e clima organizacional; f) gestão de carreiras e programas de qualidade de vida.

### 9.10.3 Tempo de Integralização do curso

Quatro semestres letivos, ou seja, dois anos.

### 9.10.4 Matriz Curricular

SEMESTRE I							
Código	Denominação da disciplina	Créditos	Distribuição da Carga Horária				Pré-Requisito
			Teoria	Prática	Transversalidade	Total	
PSI001	Psicologia Aplicada à Administração	05	60	10	5	75	Vestibular
INF002	Noções de Matemática e Estatística	05	60	10	5	75	Vestibular
COM001	Comunicação Empresarial	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM010	Introdução à Administração	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM054	Introdução a Gestão de Pessoas	05	60	10	5	75	Vestibular
PRI001	Projeto Integrador I		-	-	-	25	Vestibular
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE II							
ADM055	Modelagem de Cargos e Gestão de Remuneração	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM056	Técnicas e Processos de Recrutamento e Seleção	05	60	10	5	75	Vestibular
EST004	Administração de Sistemas de Informações	05	60	10	5	75	Vestibular
SOC002	Dinâmica de Grupo e Liderança	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM013	Saúde e Segurança no Trabalho	05	60	10	5	75	Vestibular
PRI002	Projeto Integrador II		-	-	-	25	PRI001
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE III							
ADM063	Gestão de Competência e Desempenho	05	60	10	5	75	Vestibular
ENG030	Planejamento Estratégico	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM022	Gestão de Conflito e Negócios Sindicais	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM058	Rotinas de Pessoal	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM053	Sistema de Gestão da Qualidade	05	60	10	5	75	Vestibular
PRI003	Projeto Integrador III		-	-	-	25	PRI002
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras – Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
SEMESTRE IV							
ADM059	Desenvolvimento e Formação de Talentos	05	60	10	5	75	Vestibular
PGGP01	Gestão Estratégica de pessoas	05	60	10	5	75	Vestibular
LOG051	Empreendedorismo	05	60	10	5	75	Vestibular
ADM115	Diagnostico e consultoria Empresarial	05	60	10	5	75	Vestibular
LOG052	Gestão Sustentável	05	60	10	5	75	ADM013
PRI004	Projeto Integrador IV		-	-	-	25	PRI003
<b>Total Parcial</b>		<b>25</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>25</b>	<b>400</b>	
Atividades Complementares Extras - Classe						25	
Carga Horária Total do Semestre						425	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>							<b>100</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO PROJETO INTEGRADOR</b>							<b>100</b>
<b>CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS</b>							<b>1.500</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>							<b>1.700</b>

## 10 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação da **FANESE**, previsto no Projeto Pedagógico Institucional, obedece aos seguintes critérios:

- Aprovação com média igual ou superior a 5,0 (cinco); com exceção das disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, cuja média é igual ou superior a 7,0 (sete);
- A frequência às aulas e a todas as atividades desenvolvidas pela IES, só é permitido aos alunos matriculados. Sendo vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos na legislação pertinente;
- É considerado reprovado, todo aluno que não obtiver no mínimo 75% (setenta cinco) de frequência nas aulas teóricas desenvolvidas pela IES, mesmo que este tenha obtido a média mínima para aprovação;
- A verificação e registro de frequência é responsabilidade total do docente. A obrigação da Secretaria Geral é o controle destes registros, fazendo cumprir o item anterior;
- É competência do docente da disciplina, elaborar todas as atividades designadas para avaliação, bem como julgar-lhe os resultados.
- Aos resultados da avaliação é atribuída uma nota, expressa em grau numérico obedecendo ao intervalo de 0 (zero) a 10 (dez);
- É atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos, quando da elaboração de trabalhos que resulte na avaliação do conhecimento por meio de notas;
- Ao aluno que deixar de comparecer à verificação na data pré-fixada, será concedida segunda oportunidade, requerida no prazo de 10(dez) dias, desde que a falta seja comprovada e esteja dentro das faltas justificadas no regimento interno;
- As medidas são apuradas até a primeira decimal, sem arredondamento;
- O aluno reprovado repetirá as disciplinas em que foi reprovado no semestre, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de aproveitamento e de frequência, estabelecidas no regimento interno.
- No caso de Estágio Supervisionado Obrigatório as diretrizes são estabelecidas pelos Núcleos de Estágio, regulamento através de Portarias e Resoluções. No caso do Curso de Direito, o estágio será desenvolvido em duas etapas: em sala, com horário estabelecido pela Oferta Semestral e no Núcleo de Prática Jurídica, de acordo com o horário estabelecido pela Coordenação do NPJ. As avaliações também ocorrem de forma integrada, conforme critérios estabelecidos pelos respectivos professores, em comum acordo com as Coordenações do curso de Direito.

## 11 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Além da Diretoria Geral, a FANESE está organizada através de dois Conselhos Superiores. O Conselho de Administração Superior – CAS e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

O CAS é o **Colegiado** máximo de natureza normativa e deliberativa da Instituição que trata de questões administrativas, a exemplo do seu planejamento estratégico. Formado por 09 membros representados por docentes, discente e a mantenedora, tem como seu Presidente o Diretor Geral da Faculdade e como vice o Coordenador Administrativo da Instituição.

O CEPE é, também, um **Colegiado** de natureza normativa e deliberativa que trata de questões acadêmicas relacionadas ao desenvolvimento dos cursos de graduação e de pós – graduação.

A exemplo do CAS, o CEPE é formado por 09 membros, tendo como seu Presidente o Diretor Geral da Faculdade e como vice o Coordenador Acadêmico.

Do ponto de vista de sua administração básica, a FANESE está estruturada através de um Diretor Geral, o **profº Ionaldo Vieira Carvalho**, um Coordenador Acadêmico, **profº José Albérico Gonçalves Ferreira**, uma Secretaria Geral coordenada pela Secretária **Margareth Reis Oliveira da Silva**, um Coordenador Administrativo **André Monteiro Freitas**, uma Coordenador de Pós-Graduação **Profº Christine Arndt de Santana** e os atuais Coordenadores de Curso: **Rodrigo Cesar Reis de Oliveira**, do curso de bacharelado em Administração; **Profª Wanusa Campus Centurión**, do curso de graduação tecnológica em Gestão de Recursos Humanos e Logística, **Profº José Walter Santos Filho** do curso de graduação tecnológica em Processos Gerenciais, **Profº Sandro Oliveira Ribeiro**, do curso de graduação tecnológica em Marketing; **Prof.ª Luciana Matos dos Santos**, do curso de bacharelado em Ciências Contábeis; **Profº Jefferson Arlen Freitas**, do curso de bacharelado em Engenharia de Produção; **professores Pedro Durão e Vitor Condorelli dos Santos**, do curso de bacharelado em Direito.

Cada um dos cursos tem um **Colegiado** formado por seus professores, sob a presidência do Coordenador do curso.



Compete ao Coordenador de curso gerenciar as atividades inerentes ao curso de sua responsabilidade. Neste sentido, o aluno deve sempre procurá-lo para tratar de qualquer assunto do seu interesse, relacionado a:

- Informações gerais sobre seu curso;
- Informações sobre cursos especiais de inverno, paralelo e verão;
- Revisão de prova;
- Sugestões sobre vantagens e desvantagens quanto ao trancamento parcial e total de matrícula diante do seu quadro acadêmico;
  - Otimização de matrícula;
  - Aproveitamento de crédito;
  - Informações sobre abono de faltas amparado por Lei;
  - Cancelamento de matrícula;
- Todo e qualquer assunto relativo à execução das atividades do seu curso de graduação, em obediência às diretrizes traçadas pela Instituição através dos seus Colegiados superiores, **o CAS e o CEPE.**

Todas estas questões são orientadas, em primeira instância, pelo Coordenador de curso e, em instância final, pelo Coordenador Acadêmico e pelo Diretor Geral, com a execução realizada pela Secretaria Geral.

Cursos da FANSE:

- **Bacharelado em Administração;**
- **Bacharelado em Ciências Contábeis;**
- **Bacharelado em Direito;**
- **Bacharelado em Engenharia de Produção;**
- **Tecnologia em Marketing;**
- **Tecnólogo em Sistemas para Internet;**
- **Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação;**
- **Tecnólogo em Processos Gerenciais;**
- **Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e;**

- **Logística.**

Enquanto a Coordenação Administrativa encarrega-se dos aspectos administrativos da Instituição, o **Coordenador Acadêmico** trata de questões mais amplas de gestão dos cursos de bacharelado e graduação tecnológica, a exemplo da:

- Viabilização do desenvolvimento das atividades dos cursos de bacharelado e de graduação tecnológica da Instituição quanto à infra-estrutura física e acadêmica;
  - Supervisão e orientação das ações desenvolvidas pelos coordenadores de curso;
- Proposição e execução da legislação normativa interna relativa à execução das atividades acadêmicas da instituição;
- O controle do registro acadêmico dos cursos da Instituição;
  - Supervisor do desenvolvimento das atividades acadêmicas;
  - Supervisão das coordenações de curso.

Ao Diretor Geral da FANESE, além da responsabilidade geral pelas ações da Instituição, compete, ainda, a missão de definir seu plano estratégico de desenvolvimento e representá-la junto a outras Instituições e à comunidade externa em geral.

Embora ainda não conste do seu Regimento Geral, em sua atual organização administrativa encontram-se todas as ações inerentes ao funcionamento dos cursos de graduação e de operacionalização as unidades:

- Uma Assessoria de Qualidade;
- Uma Assessoria de Comunicação;
- Uma Coordenação de Pós – Graduação;
- Uma Coordenação de Ensino a Distância.

Estas unidades administrativas objetivam a ampliação e a melhoria da qualidade das atividades acadêmicas da instituição.

Finalmente, para o constante acompanhamento das atividades desenvolvidas pela instituição, disponibiliza-se o site [www.fanese.edu.br](http://www.fanese.edu.br), onde o aluno poderá fazer suas consultas e sugestões de forma permanente.

Coordenador Acadêmico